



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 440ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

1 Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, realizou-se, via *Google Meet*,
2 em videoconferência, a 440ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina.
3 **Prof.ª Claudete Aparecida Araújo Cardoso**, Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina,
4 abriu os trabalhos às oito horas, estando *on-line* os seguintes professores registrados na medida em
5 que foram comparecendo na “*live*”: Professores: Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos,
6 Cristina Asvolisque Pantaleão Fontes, **MRD**; Daniel Pagnin, Valéria de Queiroz Pagnin, Cristine
7 Fares, **MSM**; Guilherme Watary Gomes, Thiago Pavoni Gomes Chagas, Fabiana Resende
8 Rodrigues, **MPT**; Maria de Fátima B. Pombo Santanna, Stephan Mata Oliveira, André Ricardo
9 Araújo da Silva, Roberta Furtado Stvanin Rachid Novais, **MMI**; Sandra Costa Fonseca, Gisele
10 Caldas Alexandre, **MEB**; Moema Guimarães Motta, Anna Alice Amorim Mendes, **MSS**; Marcia
11 Guimarães de Mello Alves, Sonia Maria Dantas Berger, Claudia March Frota de Souza, **MPS**;
12 Rosana Rocha Barros, **MIP**; Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof, Luiz Claudio Santos
13 de Souza Lima, Armanda de Olivier Pache de Faria, **MCG**; Giovanna Aparecida Balarinni Lima,
14 Mônica Kopschitz Praxedes Lusi, Ana Maria Ribeiro dos Santos, **MMC**, Rafael Cisne de Paula,
15 Albino Fonseca Junior, **MMO**, Suzete Araujo Oliveira Gomes, **GBG**, Luciana Souza de Paiva,
16 **GIM**; Tania Gouvea Thomaz, **MFL**; Claudio Alberto Serfaty, **GNE**. Representação dos alunos do
17 **DABT**: Amanda Tiemi Onishi da Silva, Laís Barquette Bessa, Breno Pestana Potsch, Andrés Paulo
18 Riquelme Barriga Sharp. **Passado ao primeiro item: Aprovação das Atas da 439ª reunião**
19 **ordinária realizada em 18 de outubro de 2023 e da 318ª reunião extraordinária em 01 de**
20 **novembro de 2023.** Atas 439ª e 318ª, aprovadas por vinte e oito votos e três abstenções. Prof.ª
21 Moema Guimarães Motta solicitou que constasse em ata que participou da 318ª reunião
22 extraordinária de primeiro de novembro, pois o seu nome não constava na ata do dia. **Antes da**
23 **continuação da reunião do Colegiado** a Prof.ª Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof
24 solicitou a palavra e pediu que ficasse registrado que tanto ela quanto a Prof.ª Armanda de Oliveira
25 Pache de Faria não foram convocadas para a reunião e não receberam a pauta. Havia encaminhado
26 um *e-mail* no próprio dia da reunião perguntando se estava prevista para acontecer e foi então que
27 recebeu o *link* e a pauta. Como estava em trânsito para o Hospital Universitário Antônio Pedro
28 (HUAP), não teve tempo hábil e condições de ler os documentos. Por esse motivo se sentiu
29 prejudicada, assim como o seu departamento, uma vez que foram impedidos de estudar os assuntos
30 de forma que pudesse representar o departamento de maneira correta. Considerou um caso muito
31 sério e se sentiu prejudicada. Por mais que tenha havido uma falha, ressalta que achou o caso muito
32 sério e sua atividade na plenária foi impedida, por não ter a menor ideia do que será votado. Por esse
33 motivo solicita que conste em ata que tanto ela quanto a Prof.ª Armanda não tiveram a oportunidade
34 de fazer um julgamento razoável do que será deliberado na reunião. Prof.ª Claudete assumiu o erro
35 por não ter identificado a falta dos dois nomes ao revisar a lista de convocados realizada pela

36 secretaria da Coordenação de Curso, e pediu desculpas pelo ocorrido. Após pedir desculpas,
37 comprometeu-se a ficar mais atenta para que tal erro não torne a acontecer, porém, acrescentou que
38 falhas ocorrem com seres humanos e por isso não se arrisca a dizer que nunca mais isso irá ocorrer
39 durante a sua gestão. A Prof.^a Maria Elisa acrescentou que embora a convocação tenha seguido para
40 o *e-mail* do Departamento MCG, ela não possui o acesso a esse e-mail, assim como a Prof.^a Armanda,
41 que não possui nenhum cargo de chefia no departamento. Por isso, se sentiu cerceada do direito de
42 poder intervir quando achar necessário. Assim, ficou indignada, pois se sente impedida de votar de
43 maneira adequada por conta de um erro. Sabe que seu voto poderá ou não interferir em alguma
44 decisão, mas tem consciência também que são dois votos que podem fazer a diferença. Pretende
45 estudar os documentos e se julgar que houve situações em o seu voto poderia fazer a diferença entrará
46 com recurso, uma vez que é muito sério um membro não ter sido convocado na plenária. Enfatizou
47 uma vez mais que lhes foi retirado o direito de tomar conhecimento da pauta e reforçou o registro
48 em ata. **Passado ao segundo item da pauta: Deliberação sobre criação de disciplina optativa do**
49 **MIP.** Prof.^a Rosana Rocha Barros apresentou a proposta de criação da disciplina optativa
50 “Fundamentos e Práticas na Extensão Universitária em Temas da Saúde”, presencial, com carga
51 horária total de 36 horas, sendo seis horas teóricas e 30 horas práticas, incluindo 15 horas de extensão.
52 Os membros presentes solicitaram que, conforme foi discutido na união do Colegiado de Curso de
53 outubro do corrente ano. que antes da apresentação da disciplina neste Colegiado, que a mesma passe
54 primeiro pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE). Decisão aprovada por todos, sendo a Profa
55 Rosana convidada a participar da reunião do NDE do próximo mês para apresentar a disciplina.
56 **Passado ao terceiro o item: Deliberação sobre a atualização da Resolução de Atividades**
57 **Complementares.** A Resolução das Atividades Complementares já está em vigor desde dois mil e
58 dezenove. No ano passado a resolução foi atualizada. Porém, foram feitas algumas adequações em
59 relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que é uma das atividades pertencentes ao Grupo
60 VI – Elaboração de Trabalho Científico, alínea (a) que onde se lia: “São aceitos resumo publicado
61 em Anais de Congresso, artigo, capítulo de livro e monografia convencional.” Houve a mudança
62 para: Elaboração de trabalho científico (são aceitos artigo ou capítulo de livro ou monografia
63 convencional). Mudança aprovada por vinte oito votos. **Passado ao quarto item: Deliberação**
64 **sobre a aprovação da Resolução para a realização de Exames de Proficiência.** O Regulamento
65 do Curso da UFF prevê em seu Título IV – Do Aproveitamento de Estudos – Capítulo I – Das Formas
66 de Aproveitamento – Art. 85, alínea C – Exames de Proficiência. Prof.^a Claudete comentou que com
67 o aumento do número de transferências aumentou também o número de solicitação dispensas de
68 disciplinas. Em muitos casos o aluno fez a disciplina na unidade de origem, mas não atende às
69 condições para obter a dispensa em nosso curso por não atender os requisitos exigidos. Então a
70 possibilidade da prova de proficiência pode vir a suprir a demanda, assim otimizar o curso para
71 aqueles alunos transferidos ou aqueles que já possuem outra formação acadêmica e fazem o SISU
72 para Medicina. A secretaria da Coordenação de Curso consultou aos departamentos para saber quais
73 deles poderiam oferecer provas de proficiência. O propósito dessa Resolução é ter um documento
74 para consulta do aluno. Essa listagem é importante para que os discentes tenham acesso para saber
75 quem oferece Exame de Proficiência e quais são as disciplinas oferecidas. A Técnica Administrativa
76 Renata fez a consulta e muitos departamentos ainda não haviam respondido até o momento desta
77 reunião. Prof.^a Valéria esclareceu que prova de proficiência não é dispensa de disciplina, uma vez
78 que se trata de um direito de o aluno solicitar uma avaliação na qual o mesmo poderá ser aprovado
79 ou não, e quem decidirá é o Departamento ou a Coordenação de Curso. Prof.^a Sandra comentou que
80 a proposta da Resolução é dar um formato e parâmetros aos departamentos para decidirem se vão

81 oferecer ou não a prova de proficiência. Prof.^a Tania Gouvea é a favor da aprovação da Resolução
82 para poder analisar no Departamento se vão ou não oferecer. Prof.^a Luciana propôs discutir a
83 Resolução nos Departamentos para depois trazer à discussão no Colegiado. O Assistente
84 Administrativo Thiago fez alguns esclarecimentos que constam no Regulamento dos Cursos de
85 Graduação que poderiam ajudar no discernimento para votação, pois compete ao Colegiado a decisão
86 de que forma vai realizar o aproveitamento de estudos dentro das opções que o regulamento oferece.
87 E a proficiência é uma delas. O Exame de proficiência está regulamentado no **Art. 88** - *Exame de*
88 *Proficiência é a comprovação do conhecimento do conteúdo de uma disciplina, efetuada por meio*
89 *de avaliação específica aplicada ao discente através do Departamento de Ensino ou Coordenação*
90 *de Curso a qual aquela disciplina se encontra vinculada. §1o - Cada Departamento de Ensino ou*
91 *Coordenação de Curso deverá definir uma lista de disciplinas sob sua responsabilidade ou que*
92 *constem em seu currículo (no caso de Curso) que sejam passíveis de solicitação de Exame de*
93 *Proficiência. Assim, a avaliação de viabilidade ou não de aplicar a prova de proficiência fica a*
94 *critério de cada departamento quando for o caso. A proposta da resolução surgiu devido ao*
95 *significativo número de alunos transferidos que ficavam muito tempo retidos no curso e muitas vezes*
96 *possuíam o conhecimento necessário em determinadas disciplinas. A resolução surge para*
97 *padronizar e unificar a forma de oferecer o Exame de Proficiência. O Colegiado poderá estabelecer*
98 *critérios adicionais a fim de traçar um perfil de quem se submeteria à prova. Depois de várias*
99 *ponderações dos membros presentes acerca da necessidade de discussão do documento nos*
100 *respectivos departamentos, a Prof.^a Claudete como presidente do Colegiado decidiu encaminhar o*
101 *documento em elaboração com a solicitação de consulta aos departamentos para revisão da resolução*
102 *e se aceitariam realizar a proficiência. Ressalta que o Colegiado precisa deliberar a respeito da*
103 *aprovação da resolução na última reunião do Colegiado de Curso deste ano, a fim de que o*
104 *documento possa direcionar as solicitações de Exame de Proficiência a partir do próximo semestre.*
105 *Para isso, delimitou a data de dezoito de dezembro para recepcionar as observações e sugestões a*
106 *serem discutidas na reunião do Colegiado de Curso de vinte de dezembro do corrente ano. Nada*
107 *mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e mandou que se lavrasse a ata, a qual, depois*
108 *de lida e aprovada vai, pela mesma assinada.*

109
110
111

112 Profa Claudete A. Araújo Cardoso – SIAPE 1458469
113 Coordenadora do curso de Medicina da UFF